PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 945 DE 26 DE ABRIL DE 2012.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral de Armação dos Búzios, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA, E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral do Município no valor total de R$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais), conforme quadro abaixo.

Órgão		04 – Fundo Municipal de Assistência Social			
Unidade Orçamentária		002 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Sub-Unidade Orçamentária		002 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Código	Rubrica		Fonte	Ficha	Valor
08.244.0058.2.262	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	144	XXX	100.000,00
08.244.0058.2.262	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	04	XXX	4.000,00
TOTAL:					**104.000,00**

Art. 2º. Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes da Anulação Parcial da dotação constante nesse artigo, e dos recursos obtidos através de Convênio com o Ministério de Desenvolvimento Social, no montante de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), fonte 144, de acordo com o que determinada o artigo nº 43 da Lei Federal 4.320/64.

Órgão		04 – Fundo Municipal de Assistência Social			
Unidade Orçamentária		002 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Sub-Unidade Orçamentária		002 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Código	Rubrica		Fonte	Ficha	Valor
08.244.0059.2.267	44905200	Equipamentos e Material Permanente	04	636	4.000,00
TOTAL:					**4.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 08 DE MAIO DE 2012.

DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL